

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 001/2021

AVISO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO - PP 029/2020

ATA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM no dia 07 de janeiro de 2021, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedora(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ESTUDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.383.588/0001-63, localizada na Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, n.51-B, 2º andar, sala 2- Centro, Coaraci-BA, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Pereira de Santana, casado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 470.503.815-00, portador do RG nº 543222357 SSP/BA, residente a Rua Primeiro de Janeiro, nº 65, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000.

LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
70	Sonorização Porte 1 - Eventos para até 250 pessoas - Pequeno Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo microfones com fio e sem fio.	UNIDADE/DIA	20	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
71	Sonorização Porte 2 - Eventos para até 500 pessoas - Médio Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo microfones com fio e sem fio e capacidade para apresentação de grupos musicais.	UNIDADE/DIA	30	R\$1.500,00	R\$ 45.000,00
72	Sonorização Porte 3 - Shows e Eventos de Grande Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo microfones com fio e sem fio e capacidade para apresentação de bandas com uso de no mínimo 32 canais.	UNIDADE/DIA	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
73	Sistema de Luz Cênica	Iluminação Cênica Básica para Ambientes Internos/Externos em Eventos de Pequeno Porte utilizando apenas Refletores de LED branco ou coloridos de acordo com a demanda da CONTRATANTE. Uso mínimo de 6 Refletores e máximo de 30 refletores.	UNIDADE/DIA	12	R\$350,00	R\$ 4.200,00
74	Sistema de Luz para Shows	Iluminação para palco com mínimo de 12 PAR64 / 12 Par Tri-LED para Show incluindo grid básico em Q25/Q30 para montagem quando for o caso, mínimo de 4 e máximo de 12 Moving Scan/Head/Beam.	UNIDADE/DIA	6	R\$2.500,00	R\$ 15.000,00
75	Reboque	Reboque ou semireboque com Sonorização para uso em movimento, uso em eventos nas ruas e praças da cidade	HORA	100	125,00	R\$ 12.500,00
76	Mini Trio	MiniTrio - 24 Graves, 08 Drives de Titânio, 16 Médio Graves, Iluminação com 8 Refletores LED com material necessário para montagem para um período de 6 horas de trabalho	DIÁRIA 6H	6	2.200,00	R\$ 13.200,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					Total do Lote	R\$ 120.000,00
--	--	--	--	--	---------------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 001/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci – BA, 01 de fevereiro de 2021.

**Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva**

**ESTUDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
Fornecedor
Nivaldo Pereira de Santana
Representante Legal (P/ Procuração)**

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM no dia 07 de janeiro de 2021, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: I9 ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 29.377.762/0001-93, localizada na Av. Alexandre Quinto, S/Nº, Centro – Ibirapitanga – BA, CEP 45.500-000, representada neste ato, pelo Sr. **Jean David Souza de Assunção**, Engenheiro Civil, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 041.583.885-11, portador da cédula de identidade Nº 14492505-21.

LOTE 05 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

68	Hospedagem	Hospedagem em Pousada/Hotel de qualidade para o período de 24h em quarto simples ou duplo a depender da atividade, incluindo café da manhã para artistas, convidados, palestrantes, autoridades e equipe técnica envolvida nos eventos.	DIÁRIA	400	90,00	R\$ 36.000,00
69	Van / Microônibus	Van passageiro com mínimo de 15 lugares ou Microônibus com capacidade para 20 pessoas em perfeito estado de conservação, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamento e placa de identificação a serviço do evento a ser informado pela CONTRATADA.	DIÁRIA	10	1.100,00	R\$ 11.000,00
69	Caminhão Baú	Caminhão de Pequeno/Médio porte, tipo Baú para transporte e deslocamento de equipamentos inerentes a realização do evento, com deslocamento entre o local do evento e local a ser indicado pela CONTRATADA de forma a racionalizar a logística operacional quando da realização do evento.	DIÁRIA	10	600,00	R\$ 6.000,00
					Total do Lote:	R\$ 53.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 001/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci – BA, 01 de fevereiro de 2021.

**Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva**

**I9 ENGENHARIA LTDA
Fornecedor
Jean David Souza de Assunção
Representante Legal**

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM no dia 07 de janeiro de 2021, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: J R DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 28.496.988/0001-40, localizada na Tv. São Marcos, 85, Andar 01, Joia do Almada, Coaraci-BA, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Dias Nascimento Junior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 024.713.935-19, portador do RG nº 1372347836 SSP/BA.

LOTE 06 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
60	Alambrados Fechamento tipo Cego	Fechamento em Placas Metálicas para espaços ou acesso a espaços com 2,20m de altura, fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira, fixação e reparação do solo após desmontagem	METRO LINEAR / DIA	400	13,00	R\$ 5.200,00 -
61	Alambrado Tipo Grade	Fechamento em Grades Metálicas para espaços ou acesso a espaços com 1m de altura, fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira, fixação e reparação do solo após desmontagem	METRO LINEAR / DIA	250	5,02	R\$ 1.255,00 -
62	Box Truss	Aluguel de Estrutura em Boxtruss tipo Q15, Q25, Q30 com treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação.	METRO LINEAR / DIA	100	4,00	R\$ 400,00 -
63	Stand Básico / Camarim	Serviço de execução estande modular. Painel de TS dupla face 2,20 de altura; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; aparelho de ar condicionado com mínimo de 9 mil btus, porta com fechadura com chave.	M2/DIA	50	3,00	R\$ 150,00 -
64	Sanitários Químicos	Sanitários Químicos com manutenção diária, remoção de dejetos com sugamento através de veículo adequado, depositando os dejetos em local apropriado e autorizado, colocação de produtos químicos para tratamento de dejetos, transporte e higienização.	UNIDADE/DIA	100	160,00	R\$ 16.000,00 -
65	Tenda Básica	Tenda modulável, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio ou aço.	M2/DIA	1500	4,53	R\$ 6.795,00 -
66	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	Piso Elevado montado em estrutura metálica com altura regulável a partir do chão com mínimo de 20cm e máximo de 1,80m para usos diversos em ambientes internos ou externos.	M2/DIA	500	2,00	R\$ 1.000,00 -
67	Palco / Camarote	Palco com altura mínima de 1m e máxima de 1,80m a partir do chão, coberto com lona branca ou translúcida, blackout, piso forrado em carpete cinza ou preto e bordas laterais fechadas com escada ou rampa de acesso, grades laterais obrigatórios e frontal quando for solicitada, fechamentos laterais de acordo com a demanda do contratante em cortina preta ou branca, paraqueto frontal quando solicitado com 1,20m metro de altura.	M2/DIA	500	25,00	R\$ 12.500,00 -
68	Elevado	Elevado para Polícia com escada, cobertura e identificação.	UNIDADE/DIA	20	250	R\$ 5.000,00 -

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

69	Gerador de Energia	Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores silenciados, com refrigeração, instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador ao local do evento. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição. De acordo com o evento pode ser solicitado o grupo gerador pela demanda em KVAs sendo cotado o valor por KVA dia considerando uma unidade mínima de 80 KVA.	KVA / DIA	900	8,00	R\$ 7.200,00
					Total do Lote	R\$55.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 001/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.
- 4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.
- 4.5. **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**
- 4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci – BA, 01 de fevereiro de 2021.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva

J R DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Fornecedor
Nivaldo Dias Nascimento Junior
Representante

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM no dia 07 de janeiro de 2021, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: NELMA SANDRA OLIVEIRA SANTOS 59574909549, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.308.298/0001-58, estabelecida na Rua São Paulo, Centro, Coaraci – BA, CEP 45638.000, representada neste ato, pela Sr^a **Nelma Sandra Oliveira Santos**, inscrita no CPF/MF Nº 595.749.095-49, portador da cédula de identidade Nº 0571255205 – SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Coaraci.

LOTE 01 - DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	Arranjo de Flores	Confeção e Montagem de Arranjo Floral tipo Jardineira, para uso em mesa plenária com Flores Naturais.	UNIDADE	10	15,00	R\$ 150,00 -
2	Arranjo de Flores	Confeção e Montagem de Arranjo Floral tipo buffet para uso em mesa de centro ou de canto, com dimensão mínima de 40cm de altura, desconsiderando o tamanho do suporte/vaso.	UNIDADE	20	20,00	R\$ 400,00 -
3	Bandeiras	Disponibilização de Estandarte com as Bandeiras do País/Estado/Município, acompanhada de mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiros, devidamente passadas, pronta para o uso.	UNIDADE	10	15,00	R\$ 150,00 -
4	Tecidos	Decoração em Tecido (Malha, Oxford, Vual, Jacar) em diversas cores com ou sem costura, devidamente limpa e higienizada, incluindo montagem e desmontagem	M2	500	5,00	R\$ 2.500,00 -
5	Ambiente	Criação de ambiente com mínimo de 6 puffs, 1 tapete, 1 mesa decorativa tipo buffet	UNIDADE/DIA	6	150,00	R\$ 900,00 -
6	Cadeira	Locação de Cadeiras Plásticas Brancas para usos em reuniões, encontros, seminários e conferências incluindo deslocamento, montagem e desmontagem	UNIDADE/DIA	1000	1,00	R\$ 1.000,00 -
7	Capa de Cadeira	Locação de Capa de Cadeira na cor branca com laço colorido	UNIDADE/DIA	1000	1,00	R\$ 1.000,00 -
8	Mesa Plástica	Locação de Mesas Plásticas para uso em reuniões, encontros, seminários e conferências incluindo deslocamento, montagem e desmontagem	UNIDADE/DIA	200	2,00	R\$ 400,00 -
9	Toalha de Mesa	Locação de Toalha/Sobretoalha branca ou colorida - quadrada (1,40 m/ 1,40), em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	UNIDADE/DIA	200	2,00	R\$ 400,00 -
10	Vaso Ornamental	Vaso ornamental para decoração de áreas de circulação. Fabricado em poliuretano moldado, com patronagem imitando rattan, acabamento fosco, rústico; ou de cerâmica ou vidro. Altura mínima: 55cm. Diâmetro superior mínimo: 45cm. Diâmetro inferior mínimo: 30 cm.	UNIDADE/DIA	20	5,00	R\$ 100,00 -
11	Lixeira	Lixeira grande, com tampa, capacidade para 100 litros, com sacos plásticos compatíveis.	UNIDADE/DIA	50	10,00	R\$ 500,00 -
12	Púlpito	Locação de Púlpito em Alumínio, Madeira ou Acrílico para uso em seminários, conferências e reuniões.	UNIDADE/DIA	30	20,00	R\$ 600,00 -
13	Sofá	Módulo Estofado de 3 ou 2 Lugares, a critério da CONTRATANTE, padrão superior.	UNIDADE/DIA	20	40,00	R\$ 800,00 -
14	Bexigas Infláveis	Serviço de Montagem de Decoração com Bexigas Infláveis em formato de cachos e composições temáticas.	CENTENA	300	50,00	R\$ 150,00 -
15	Decoração Junina	Serviço de Montagem de Decoração com Bandeirolas costuradas ou grampeadas em fitilho, dispostas nas ruas da cidade	M2	10000	1,00	R\$ 10.000,00 -

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					Total do Lote:	R\$ 19.050,00
--	--	--	--	--	----------------	---------------

LOTE 04 - SERVIÇOS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
55	Coquetel / Coffe Break	Serviço de Coquetel com Salgados Variados assados e fritos (Empada, Paozinho, Quibe, Coxinha de Frango, Pastel de Carne, Bolinha de Queijo, Risoles de Pressunto e Mussarela, Barquete), Refrigerante de boa qualidade (Guaraná, Laranja, Cola) servido em copos e Sucos em Caixa (Uva, Pêssego, Maracujá), incluindo variação diet ou zero açúcar.	POR PESSOA	4000	12,00	R\$ 48.000,00
56	Almoço/Jantar	Refeição servida com 03 tipos de Entradas, 02 tipos de saladas, 03 Tipos de Pratos Principais, sendo um de carne vermelha e dois de carnes brancas, 03 Tipos de Guarnições, 02 Tipos de Sobremesas. Refrigerante de boa qualidade (Guaraná, Laranja, Cola) servido em copos e Sucos em Caixa (Uva, Pêssego, Maracujá), incluindo variação diet ou zero açúcar.	POR PESSOA	800	15,00	R\$ 12.000,00
57	Garçom	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Garçom uniformizado com experiência em servir atividades sociais. Deve saber lidar com público, ajudar a copeiragem se necessário, informar e agir com rapidez e destreza.	DIÁRIA (8h)	100	100,00	R\$ 10.000,00
58	Copeira	Disponibilização de Profissional capacitado para executar os serviços inerentes à copa, trajando uniforme, observando as normas de higiene pessoal e de serviço.	DIÁRIA (8h)	20	70,00	R\$ 1.400,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

59	Coordenação de Buffet	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviço de apoio logístico à execução dos serviços de Buffet	DIÁRIA (8h)	20	300,00	R\$ 6.000,00
					Total do Lote:	R\$ 77.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 001/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci – BA, 01 de fevereiro de 2021.

**Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva**

**NELMA SANDRA OLIVEIRA SANTOS 59574909549
Fornecedor
Nelma Sandra Oliveira Santos
Representante Legal**

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM no dia 07 de janeiro de 2021, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.258.291/0001-27, estabelecida na Rua Jaime de Campos ribeiro, 26, Centro, Coaraci – BA, representada neste ato, pelo Sr. **Rodrigo Leite de Almeida**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 011.887.415-27, portador da cédula de identidade Nº 082.381.62-30 – SSP/BA.

1. LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REGISTRO AUDIOVISUAL COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16	Etiquetas Adesivas Retangulares	Etiqueta adesiva retangular, em cores e dizeres variáveis. Dimensão padrão: 7cm x 3,5cm; Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	UNIDADE	2300	R\$ 0,25	R\$ 575,00
17	Crachá em Papel	Crachá, 4/0 cores, personalizado, em papel offset 180g/m2, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão, com proteção plástica e cordão, presilha ou garra jacaré, acabamento refinado, tamanho 9cm x 13cm.	UNIDADE	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
18	Folder	Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 120g/m2, formato 21x29,7cm, 4/1 cores, com duas dobras.	UNIDADE	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
19	Pasta em Couro Sintético	Pasta em couro sintético, dimensões 25cm x 37cm, com impressão em baixo relevo, tamanho e estilo executivo, com fechamento, e, no mínimo, possuindo duas divisões internas e caneteiro. Cada pasta deverá ser capaz de armazenar 200 folhas de papel A4, um bloco de anotações A5.	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
20	Camisetas de Identificação	Camisetas produzidas em tecido malha fria PV com cores de acordo com especificações da CONTRATANTE com identificação do evento em aplicação plastisol, silk screen ou sublimação total.	UNIDADE	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
21	Outdoor	Impressão em Policromia no formato 9x3 em papel específico para colagem em placas metálicas com arte disponibilizada pela CONTRATANTE com respectiva aplicação em Placa localizada de acordo com especificações da CONTRATANTE, incluindo a veiculação por um período mínimo de 15 dias.	UNIDADE	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
22	Elemento Decorativo ou de Identificação	Locação de Elemento Decorativo para Disposição em Postes em formato luminoso ou artístico alusivo ao tema especificado pela CONTRATANTE.	UNIDADE	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
23	Projetor Multimídia com Tela para Projeção	Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 3000 Ansi Lúmens. Podendo incluir, quando solicitado Tela Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	UNIDADE/DIA	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
24	TV LCD	TV de LED de 50", com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD, com entrada HDMI -USB, com os cabos necessários.	UNIDADE/DIA	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
25	Painel de LED	Painel de LED P4 ou P5 para disponibilização em eventos diversos como fundo de palco, laterais de palco ou telas de projeção podendo ser tela inteira ou segmentada de acordo com o tipo de evento com dimensão de acordo com a demanda, podendo ser usado em ambiente Indoor ou Outdoor.	M2/DIA	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26	Computador / Notebook	Configuração igual ou superior a especificada: Processador de 2.0 GHz ou superior, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, no mínimo 02 interfaces USB, Placa de rede 10/100 Mbit, Wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas. Softwares: com as versões mais atualizadas do Windows, Office, Acrobat Reader e Flash Reader, com navegador de internet compatível com as necessidades do serviço	UNIDADE/DIA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
27	Impressora Laser Preto e Branco	Inclusos papel e tonner de impressão para, no mínimo, 3.000 impressões. A velocidade de impressão deverá ser de, no mínimo, 30 impressões por minuto com possibilidade de frente-verso.	UNIDADE/DIA	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
28	No-Break	Bivolt automático (mono - modelo 1,4 kVA), 4 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak	UNIDADE/DIA	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
29	Ponto de Internet com Acesso e Tempo Ilimitado	Acesso à rede mundial de computadores, por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou minimodem para utilização em eventos (sem disponibilidade de WiFi para todo o público, mas apenas para a realização do evento, com uso por parte da coordenação, produção e equivalentes).	PONTO/DIA	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
30	Registro Fotográfico	Serviço de Fotografia, com Equipamento Fotográfico com mínimo de 12 Megapixels para acompanhamento das diversas atividades com entrega do material em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou disponibilização para download.	HORA	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
31	Registro AudioVisual Pequeno Porte com Pré-Disposição para Transmissão Via Streaming	Serviço de Filmagem, com no mínimo 1 Câmera em Formato HD ou Equivalente, com disponibilidade para transmissão simultânea para telões, telas LCD e equivalentes, transmissão Ao Vivo por Streaming de Vídeo com entrega do material bruto em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou link para download.	HORA	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
32	Registro AudioVisual Médio Porte com Pré-Disposição para Transmissão Via Streaming	Serviço de Filmagem, com no mínimo 3 Câmeras em Formato HD ou Equivalente, Mesa de Corte (Switcher), com disponibilidade para transmissão simultânea para telões, telas LCD e equivalentes, transmissão Ao Vivo por Streaming de Vídeo com entrega do material bruto em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou link para download.	HORA	70	R\$ 520,00	R\$ 36.400,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33	Video Monitoramento	Sistema de Video Monitoramento com Câmeras de Segurança e Vigilância com Kit Mínimo de 4 Câmeras e Máximo de 16 Câmeras por Evento, incluindo uma Câmera SpeedDome com Zoom de 32x, Mesa Controladora e equipamento DVR para gravação de imagens a ser instalado de acordo com o Plano de Segurança das Autoridades Policiais.	UNIDADE/DIA	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
34	Spot Informativo	Veiculação em meio analógico ou digital podendo ser emissora de rádio, sistema de sonorização de rua, web rádio ou similares de Spot Informativo com texto informado pela CONTRATADA com respectiva produção e gravação.	UNIDADE	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
35	Serviço de Edição de Vídeo	Produção de Vídeo com criação de Vinhetas, Elaboração de Trilha Sonora, Legendas, Abertura e Créditos Finais com Edição Digital, finalização em DVD, Blu Ray ou Disponibilização de Link para Download	HORA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
36	Serviço de Gravação de Chamada de Som	O equipamento utilizado na gravação de som, já incluído, deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em pen drive. A contratada deverá entregar a gravação em CD, DVD, pen drive ou link para download.	SPOT	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
					Total do Lote	R\$ 220.000,00

LOTE 03 - LOGÍSTICA OPERACIONAL, PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
37	Auxiliar de Serviços Gerais	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviço de apoio logístico, montagem, desmontagem, limpeza, remoção e ajuste de elementos de mobiliário, equipamentos diversos e outras atividades correlatas.	DIÁRIA (8h)	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
38	Brigadista	Disponibilização de Profissional Brigadista com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	DIÁRIA (8h)	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39	Extintor de Incêndio	Locação de Extintores de Incêndio dos tipos A, B/C ou Pó Químico de acordo com a demanda do Plano de Combate a Incêndio Elaborado pela CONTRATADA, com suporte e placas de sinalização.	UNIDADE/DIA	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
40	Coordenador	Disponibilização de Profissional Capacitado para coordenar e organizar a realização de eventos culturais e esportivos, com experiência visando orientar todas as ações de um evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deve supervisionar os serviços, controlar a execução das funções, desde a fase inicial até o momento de finalização.	DIÁRIA (8h)	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
41	Mestre de Cerimônias / Apresentador / Locutor	Disponibilização de Profissional capacitado para a realização de serviço de Cerimonial e Protocolo com desenvoltura e experiência para condução de atividades, capacidade de improvisação, traquejo social e político e bom conhecimento visual de autoridades. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	DIÁRIA (8h)	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
42	Segurança	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de segurança uniformizada portando aparelho celular. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.	DIÁRIA (8h)	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
43	Detector de Metais	Locação de Aparelho Detector de Metais para uso em acessos a eventos, onde houver alto fluxo de público visando a não entrada de armas, primando pela segurança do público participante.	UNIDADE/DIA	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

44	Radio Comunicador	Rádio (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km). Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido	DIÁRIA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
45	Árbitro de Campo	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, devidamente uniformizado com reconhecimento regional e porte físico para executar a função de árbitro principal da partida ou regra três.	ATIVIDADE/JOGO	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
46	Auxiliar de Campo	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Auxiliar Lateral de Futebol de Campo, devidamente uniformizado com reconhecimento regional e porte físico para executar a função.	ATIVIDADE/JOGO	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
47	Árbitro de Quadra	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Arbitragem de Esportes de Quadra devidamente uniformizado e com reconhecimento regional de sua atuação, além de porte físico que o credencie a execução do evento,	ATIVIDADE/JOGO	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
48	Auxiliar de Primeiros Socorros	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de auxiliar de primeiros socorros em eventos esportivos, com curso de Massagista ou Técnico/Auxiliar de Enfermagem para atuação imediata em casos de acidentes, machucados e demais ocorrências.	ATIVIDADE/JOGO	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
49	Apresentação Infantil	Apresentação Artística Teatral Infantil em formato de teatro ou show musical.	APRESENTAÇÃO (2h)	0	R\$ -	R\$ -
50	Apresentação Musical Tipo I	Disponibilização de Artista Individual ou Grupo musical em estilo acústico ou eletrônico voz/violão/teclado com no máximo cinco integrantes.	APRESENTAÇÃO (2h)	6	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00
51	Apresentação Musical Tipo II	Disponibilização de Grupo Musical em estilo eletrônico (banda) com atuação local e/ou regional com mínimo de 5 integrantes, (exceto atrações que se enquadrem em caráter de inexistibilidade).	APRESENTAÇÃO (2h)	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
52	Apresentação Musical Tipo III	Disponibilização de Banda / Artista Regional em estilo eletrônico com histórico de existência com mínimo de 5 integrantes.	APRESENTAÇÃO (2h)	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
53	Locação de Sala Multiuso / Estúdio	Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução de atividades. Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, reitoria, imprensa, gravação de programas, gravação de vídeos, espaço para fotografias, etc.	DIÁRIA	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

54	Locação de Auditório	Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento. Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para plenária, encontros, reuniões, apresentações culturais diversas.	DIÁRIA / ATIVIDADE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
					Total do Lote:	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 001/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci – BA, 01 de fevereiro de 2021.

**Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva**

**REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Fornecedor
Rodrigo Leite de Almeida
Representante Legal**

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**

AVISO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO - PP 029/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

O Município de Coaraci, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da portaria nº 009/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público que, após análise das amostras solicitadas, ocorrerá o **PROSSEGUIMENTO**, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, no **dia 08 de fevereiro de 2021, às 14:00hs**, para negociação na fase de lances e abertura dos envelopes de Habilitação dos vencedores. Coaraci - BA, 04 de fevereiro de 2021 – Lucas Santos da Silva – Pregoeiro.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com